



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL Nº 13/2025

### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2023, Seção 1, página 48, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

#### 1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo nº	Modalidades de Provas
Santana do Livramento	Teoria Econômica	Graduação em Ciências Econômicas E Mestrado ou Doutorado em Ciências Econômicas ou em Economia ou em Desenvolvimento Econômico ou em Economia Aplicada ou em Administração ou em Administração Pública ou em Políticas Públicas ou em Relações Internacionais ou em Estudos Estratégicos Internacionais ou em Desenvolvimento Rural ou em Extensão Rural ou em Agronegócio ou em Engenharia.	01	23100.023043/2024-16	Didática, Entrevista e Títulos

## 2. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 40 horas semanais:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 3.412,63	-	R\$ 3.412,63
Especialização	R\$ 3.412,63	R\$ 511,90	R\$ 3.924,53
Mestrado	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37
Doutorado	R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

\*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **17/01/2025 a 03/02/2025**.

3.1.1. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é em **04/02/2025**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página do concurso no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), até o último dia das inscrições.

### 3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **27/01/2025**, nos termos do item 4.4 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **28/01/2025**, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **04/02/2025**, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

## 4. DA RESERVA DE VAGAS

### 4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, conforme o item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.1.3. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

## **4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

4.2.1. Fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa (IN) MGI nº 23/2023.

4.1.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, conforme a Lei nº 12.990/2014 e IN MGI nº 23/2023.

4.2.3 A reserva imediata de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 3 (três), respeitado o percentual de que trata o art. 3º da IN MGI nº 23/2023.

4.2.4. O candidato que desejar concorrer ao sistema de reserva de vagas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, preenchida e assinada, se autodeclarando pessoa negra, de cor preta ou parda, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), até o último dia das inscrições.

4.2.5. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, anterior a à homologação do resultado final.

4.2.6. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação, por meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN MGI nº 23/2023.

4.2.7. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.8. Serão eliminados do processo seletivo simplificado, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência:

a) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;

b) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

4.2.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.10. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas aos negros, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br) até o último dia das inscrições.

4.2.11. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos processos seletivos simplificados, constam na IN MGI nº 23/2023.

## **4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS**

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à

contratação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será contratado o candidato com a maior nota.

c) a contratação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de **07/02/2025**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Art. 10 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

## **6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a partir de **24/02/2025**.

6.1.1 As informações acerca da data e hora de início das seleções e a divulgação dos membros das Comissões Examinadoras dos Processos Seletivos Simplificados, serão publicadas na página referente a este Edital no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a partir da data provável de **14/02/2025**.

6.2. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA, as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.2.2. A Sessão de Abertura contempla a instalação da Comissão Examinadora, a identificação dos candidatos, o sorteio da sequência dos candidatos para realização das provas Didáticas e de Entrevista (quando houver), e sorteio dos pontos para a Aula Expositiva da Prova Didática para cada candidato.

6.3. No ato de abertura do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Processo Seletivo Simplificado e não entregar as 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes, nos termos do inciso II do Art. 12, é eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4. A documentação referente a Prova de Títulos (quando houver) será entregue na sessão de abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

6.4.1. Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão utilizar o formulário para pontuação da prova de títulos disponível na página do processo seletivo simplificado, em conformidade com o Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.2. A documentação comprobatória do currículo lattes é entregue como parte integrante da documentação da Prova de títulos, nos termos do inciso III do Art. 12 e alínea "c" do parágrafo 6º do artigo 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.3. Considerando a divulgação pela CAPES do novo Qualis Quadriênio 2017-2020, contendo novas faixas de classificação (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), os artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES como A3 e A4, receberão a mesma pontuação do item 10 da Classe I.2 do Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015, utilizada para avaliação e pontuação dos títulos conforme artigo 31 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.5. A Prova Didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.6 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem no horário, data e local

(salas) estabelecidos para as etapas descritas no art. 32 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.7 Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais constam no quadro abaixo:

Área: **Teoria Econômica** – *Campus* Santana do Livramento

Etapa 1 Peso 10	<b>Prova Didática – Peso: 6,00</b>	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	3,00
	Domínio do tema sorteado	3,00
	Capacidade de comunicação	2,00
	Postura pedagógica	2,00
Etapa 1 Peso 10	<b>Prova de Entrevista – Peso: 4,00</b>	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,00
	As experiências e expectativas profissionais	3,00
	A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00
Etapa 2 Peso 10	<b>Prova de Títulos – Peso: 10,00</b>	

6.8. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 224/2016 e na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.9 O Programa e Bibliografia do Processo Seletivo Simplificado constará publicado na página referente a este Edital, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital.

7.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a recontração de pessoas que já tenham sido contratadas, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme consta no Art. 9º, III, da mesma Lei.

9.2. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

9.3. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 16 de janeiro de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 16/01/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1649445** e o código CRC **FADF31C5**.

**Referência:** Processo nº 23100.000562/2025-97

SEI nº 1649445



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 13/2025 (EXTRATO)**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

#### **1. DAS VAGAS:**

1.1. Área: Teoria Econômica/ Campus: Santana do Livramento/ Regime de Trabalho: 40 horas semanais / Remuneração: R\$ 3.412,63 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.023043/2024-16.

#### **2. CONDIÇÕES GERAIS:**

**2.1. Período de inscrição será de 17/01/2025 a 03/02/2025.**

**2.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: 04/02/2025.**

**2.1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.**

**2.1.3. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a partir de 24/02/2025.**

**2.1.4. O processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de docência de nível superior na Fundação Universidade Federal do Pampa.**

**2.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano, conforme legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.**

**2.3. A íntegra do Edital de Abertura com as informações sobre o processo de seleção encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado.**

**2.4. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.**

Bagé, 16 de janeiro de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 16/01/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1649450** e o código CRC **953F67A0**.

**Referência:** Processo nº 23100.000562/2025-97

SEI nº 1649450



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 154046**

Número do Contrato: 21/2023.  
 Nº Processo: 23109.010145/2023-19.  
 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 16.855.611/0001-51 - ARQUIDIOCESE DE MARIANA. Objeto: Registrar a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no Termo de Contrato n. 021/2023. O contrato é reajustado com base no IGP-M, com efeitos a partir de 01/01/2025. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2029. Valor mensal a partir de 01/01/2025: R\$ 24.503,32. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.746.199,20. Data de Assinatura: 16/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2025).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2025**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica;  
 Partes: Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Universidade Federal do Paraná- UFPR, CNPJ 75.095.679/0001-49;  
 Objeto: O presente Acordo tem como objetivo conjugar esforços visando o desenvolvimento e o mútuo assessoramento na realização de pesquisa, ensino e extensão nas áreas científica, cultural e tecnológica, compartilhando recursos materiais, financeiros e humanos com especial intenção em: i) analisar e contribuir com a promoção da transição agroecológica na agricultura familiar, com foco nas regiões do Pampa Gaúcho e Metropolitana de Curitiba; desenvolver e testar tecnologias ecológicas (bioinsumos), voltadas para a produção sustentável, sobre o desenvolvimento de plantas e; iii) contribuir com a formação de recursos humanos (estudantes de graduação e pós-graduação) nos temas "transição agroecológica", "desenvolvimento rural sustentável" e "bioinsumos ecológicos na agricultura";  
 Data da assinatura: 16/01/2025;  
 Vigência: até 20/01/2029;  
 Signatários: Edward Frederico Castro Pessano - Reitor da UNIPAMPA; Marcos Sfair Sunye - Reitor da UFPR.

**EDITAL Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº

23/2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS:**

1.1. Área: Teoria Econômica/ Campus: Santana do Livramento/ Regime de Trabalho: 40 horas semanais / Remuneração: R\$ 3.412,63 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.023043/2024-16.

**2. CONDIÇÕES GERAIS:**

2.1. Período de inscrição será de 17/01/2025 a 03/02/2025.  
 2.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: 04/02/2025.  
 2.1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.  
 2.1.3. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a partir de 24/02/2025.

2.1.4. O processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de docência de nível superior na Fundação Universidade Federal do Pampa.

2.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano, conforme legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

2.3. A íntegra do Edital de Abertura com as informações sobre o processo de seleção encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado.

2.4. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 70/2024 - UASG 154042**

Número do Contrato: 4/2022.

Nº Processo: 23116.001256/2021-75.

Pregão. Nº 4/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste do valor e a supressão de linhas do contrato administrativo nº 004/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alíneas "b" e "d" c/c § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 21/01/2025 a 20/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 203.565,24. Data de Assinatura: 16/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2025).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA****DIRETORIA DO CAMPUS DE CACOAL****EDITAL Nº 1/UNIR/CACOAL/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor do Campus de Cacoal, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Professor Doutor Cleberson Eller Loose, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 245/2023/GR/UNIR, de 03 de abril de 2023, e considerando os termos da Lei nº 8.745/93, alterada pelas Leis nº 9.849/99, n. 10.667/2003 e nº 12.425/2011, combinadas com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019, o Decreto 9.739/2019, Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da PRAD/UNIR, alterada alguns dispositivos pela Instrução Normativa nº 08 de 20 de maio de 2019 da PRAD/UNIR, Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 e Instrução Normativa nº 4, de 20 de dezembro de 2023, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital.

**DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, para ministrar aulas e realizar demais atividades de ensino junto ao departamento acadêmico de Ciências Contábeis do campus da UNIR em Cacoal, observado a Ata de reunião (1953920) e de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Vagas	Campus	Departamento	Área de Conhecimento	Subárea do Conhecimento	Classe	Regime de trabalho	Titulação exigida
01	Cacoal	Ciências Contábeis	Administração	Ciências Contábeis	Auxiliar	T-40	Graduação em Ciências Contábeis com especialização em Ciências Contábeis e/ou em Administração.

**DA REMUNERAÇÃO**

O total bruto de rendimentos será composto pela somatória do Vencimento Básico, Retribuição por Titulação e Auxílio- Alimentação, conforme quadro abaixo:

Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	Retribuição por Titulação		Valor Total
			Especialista		
T-40	3.412,63	1.000,00	511,90		4.924,53

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas somente pelo e-mail: [concursoscacoal@unir.br](mailto:concursoscacoal@unir.br) de acordo com as datas definidas no Cronograma do edital.

CLEBERSON ELLER LOOSE  
 Diretor do Campus de Cacoal

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie nº 04/DAP/2025: Contrato de Trabalho por prazo determinado professor substituto.  
 Contratante: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR  
 Contratada: THALYTA KARINA CORREIA CHEDIAK CFP: 021.XXX.XXX-65  
 Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (T-20)  
 Objetivo: Executar serviços de docência universitária, de conformidade com a Lei nº 8.745 de 09.12.93.  
 Valor mensal de R\$: 2.437,59 (Dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove reais) + Retribuição por Titulação + auxílio alimentação  
 Vigência: Por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.  
 Data de assinatura: 10.01.2025. Processo: 23118.016636/2024-37

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 11/DAP/2023**

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto.

PROCESSO Nº : 23118.012726/2022-97

CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA.

CONTRATADO : ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA

OBJETIVO/RESUMO : Registrar a rescisão do Contrato, a partir 14.01 .2025, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU nº 48, Seção 3 em 10.03.2023.

FUNDAMENTAÇÃO : Art. 12 - II, da Lei nº 8.745, de 09.12.1993 e Cláusula

Oitava do Termo de Contrato firmado.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI****EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo nº 23122.019488/2024-43. Conforme portaria nº 032, de 15 de janeiro de 2025, considerar rescindido, a pedido, e a partir de 30 de janeiro de 2025, o contrato nº 020/2024 com o professor substituto Khalmel Gabriel Lima de Oliveira. Assinatura: Rosy lara Maciel Azambuja Ribeiro, Reitora em exercício.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 23113.039803/2023-87. Extrato do Termo de Convênio nº 109/2024-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe- UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe-SEBRAE/SE, CNPJ: 13.115.183/0001-32 e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe- FAPSE, CNPJ 97.500.037/0001-10. Objeto: Somação de esforços dos participantes objetivando desenvolver e estabelecer o Observatório MPE SEBRAE-SE/UFS, um sistema de observação e monitoramento de dados em colaboração com o Laboratório de Economia Aplicada e Desenvolvimento Regional (LEADER), vinculado ao Departamento de Economia da Universidade Federal de Sergipe.. Valor: R\$ 419.914,29. Vigência: 20/12/2024 a 19/12/2026. Data de assinatura: 20/12/2024. Carlos Roberto de Carvalho Junior - Coordenação de Projetos, Convênios e Contratos

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Código 969606, Nº Processo: 23101009072202465, Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, Convenente: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS CNPJ nº 06343763000111, Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do projeto - Soluções Baseadas na Natureza: participação, governança e intervenção comunitária para criação de uma 'Estação Modelo Sustentável' no Córrego Machado, em Palmas-TO, Valor Total: R\$ 172.837,62, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 172.837,62, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE000855, Valor: R\$ 172.837,62, PTRES: 236725, Fonte Recurso: 1000A003E6, ND: 339039, Vigência: 16/01/2025 a 31/12/2025, Data de Assinatura: 16/01/2025, Signatários: Concedente: LUIS EDUARDO BOVOLATO CPF nº \*\*\*.684.981-\*\*, Convenente: LEO ARAUJO DA SILVA CPF nº \*\*\*.565.701-\*\*.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 47/2025 - UASG 154419**

Número do Contrato: 41/2023.

Nº Processo: 23101.002041/2023-01.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Contratado: 29.369.516/0001-90 - PALADARNUTRI LTDA. Objeto: Reajustar o valor referente à concessão e ao preço das refeições ofertadas. Vigência: 16/01/2025 a 22/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 77.301,60. Data de Assinatura: 16/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2025).

